

Reglamento

Específico

Voleibol

Art. 1º - A competição de voleibol dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa-JELS/2013 obedecerá às regras oficiais da CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com no mínimo 9 (nove) e no máximo 10 (dez) alunos-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável, por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

a) No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta substituído não poderá retornar à partida (somente módulo I);

b) o 2º set terá que ser inteiramente jogado pelos alunos-atletas que ainda não participaram do jogo e, conseqüentemente, não poderão ser substituídos, salvo em caso de contusão. O aluno atleta que entrou no segundo set e foi substituído, não poderá retornar à partida. Os alunos atletas que participaram do primeiro set poderão ser substituídos normalmente (módulo I);

c) no 3º set, as substituições estarão liberadas e seguem as regras oficiais da CBV.

Nota 1 - As regras estabelecidas nas letras “a” e “b” do Art. 3º deste Regulamento serão obrigatórias somente no módulo I. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais da CBV.

Nota 2 - As substituições obrigatórias estabelecidas na letra “b” do Art. 3º deste Regulamento levarão em conta a proporcionalidade de alunos-atletas participantes, em ambas as equipes (somente módulo I).

Nota 3 - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras “a” e “b” do Art. 3º deste Regulamento será declarada perdedora da partida pelo placar de 2 x 0, com parciais de (25 x 0 - 25 x 0) (somente no módulo I).

Nota 4 - Nas partidas de voleibol do módulo I será permitida infiltração e troca de posições, não sendo permitida a utilização da formação 5.1.

Parágrafo único – Em caso de utilização da formação 5.1, a escola será penalizada com advertência, caracterizada por erro de posicionamento (somente no módulo I).

Nota 5 - No módulo I, não será permitida a utilização de líbero. Módulo II, a utilização do líbero será permitida.

Nota 6 - O critério de proporcionalidade, para efeito de substituição, levará em conta o número de alunos-atletas inscritos na súmula e todos os alunos-atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida (somente no módulo I).

Art. 4º - A bola de jogo será de responsabilidade da Diretoria de Esportes e Lazer.

Art. 5º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável, por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - A altura da rede será a seguinte:

MÓDULO I	MÓDULO II
Masculino 2,35 m	Masculino 2,43 m
Feminino 2,20 m	Feminino 2,24 m

Art. 8º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas de mesma cor predominante;
- Em caso do uso de tênis, as meias serão obrigatórias;
- Joelheira e cotoveleira (opcionais).

Parágrafo único – Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 9º - No banco de reservas poderá ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor ou técnico responsável, no máximo 01 (um) acompanhante, previamente cadastrado e portando documento de identidade, que também estará sujeito às penalidades.

Art. 10 - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Professor Breno Félix Silva
Coordenador do JELS/2013
CREF6/MG 016437-G/MG